

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =



LEI Nº 614/90, DE 02 DE MAIO DE 1990.

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NA AVENIDA APOLÔNIO SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal de Paulo Afonso a desapropriar a área de propriedade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, conhecido como Hangar.

Art. 2º- Fica autorizado o Prefeito Municipal, a contratar empréstimos junto à Bancos Oficiais para arcar com as despesas de desapropriação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 1990.

  
Luiz Barbosa de Deus  
- Prefeito -